

Núcleo de obras e manutenção

Comunicação Direta: 02

Data: 10/09/2021

Assunto:

PODA E REMOÇÃO DE ARVORES

Interessados: Unidades escolares

Atenciosamente:

Prof. Vera Curriel
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte

Orientação para poda e remoção de arvores.

Prezados (as) Diretores (as) e Gerentes de organização escolar.

Qualquer tipo de poda, seja ela de condução, levantamento, rebaixamento ou fitossanitária, só pode ser realizada mediante laudo técnico de biólogo, engenheiro agrônomo ou florestal da Secretaria do Meio ambiente da cidade de Guarulhos.

Em áreas escolares o serviço de execução da poda ou remoção deve ser providenciado pela Gestão da escola (incluir no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO) após emissão de laudo técnico da S.E.M.A.

Solicitações devem ser realizadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão.

Em caso de contato dos galhos com a rede elétrica o trabalho só pode ser realizado pela concessionária que atende o município, a EDP (edp.com.br), e deve ser solicitado no site da empresa.

Qualquer tipo de poda e remoção sem autorização da Prefeitura é caracterizado como crime ambiental.

Orientação da EDP para solicitação de poda de arvores

- Em que circunstâncias posso solicitar o serviço de poda de árvore?

Nos casos em que galhos ou copa de árvores estejam em contato com a rede elétrica, oferecendo riscos e danificando os fios. A responsabilidade pelas podas de árvores é da Prefeitura Municipal. A EDP realiza podas somente em casos de riscos.

- Onde posso solicitar?

Você poderá solicitar através da Agência Virtual, Call Center e Agência de Atendimento Presencial, uma análise técnica para verificação dos reparos.

Saiba o que fazer quando identificar galhos de árvore que estejam na rede elétrica ou não:

1. O que devo fazer quando há galhos de árvores próximos, mas que não estejam encostando na rede elétrica? A Poda de Árvore preventiva e ornamental (estética) em via pública é de responsabilidade da Prefeitura onde você mora. Procure a Secretaria responsável e informe a situação.
2. O que devo fazer quando vejo que está saindo faíscas, curto circuito ou faltou energia por causa de galhos? O cliente que identificar essa situação, deverá acionar imediatamente a EDP utilizando o serviço de Falta de Energia. Avaliaremos a informação e caso necessário uma equipe será deslocada ao local o mais rápido possível.
3. O que fazer quando os galhos já estão grandes e encostando na rede elétrica, mas não há faíscas ou curto circuito? O cliente pode solicitar a EDP para avaliação no local. Neste caso, será necessária a informação do endereço e referência de localização, telefone para contato, descrever o que ocorre no local e enviar fotos.

Para solicitar a poda de arvores enviar para este Núcleo através de e-mail:

- Ofício.
- Foto que evidencie os galhos tocando na rede.
- Foto mais distante que exiba toda a árvore.
- Foto do local.
- Croqui de localização indicando o local.

Com a solicitação completa, o material será avaliado e em caso de necessidade de realização de poda de árvore, o serviço será executado de acordo com a programação da empresa.

CUIDADO!!!

É importante saber que, para evitar acidentes, o cliente não deve tentar executar o serviço quando houver proximidade da árvore e/ou galhos com a rede elétrica.

Para solicitar outros serviços utilize o canal de atendimento 0800 723 4321 - E.D.P Bandeirantes. tenha em mãos o numero de instalação.

PARA SABER O NUMERO DE INSTALAÇÃO CONSULTE PLANILHA ABAIXO.

Nº Ord	NÚMERO INSTALAÇÃO	NOME	NÚMERO MEDIDOR
1	20252781	ALLYRIO FIGUEIREDO	12331854
2	20221134	PASTOR AMARO	14561049
3	20265557	ANNA HOEPFNER	12331407
4	20271905	ANTONIO GROTKWOSKY	12296396
5	20247281	ANTONIO V. ARAGON	12445252
6	20290730	ARTHUR MARRET	12285325
7	20290675	ARY JORGE ZEITUNE	12441516
8	72137622	ANTONIO ROSAS S. GALVÃO	13682067
9	20228341	BENEDITA OLIVEIRA ALE	13430867
10	93009887	BOM PASTOR	12297007
11	20310749	D. BRASILIA C. OLIVEIRA	12283339
12	20228368	CANTIDIO SAMPAIO	14244060
13	20303629	CARLOS GIULIETTO	12442275
14	87281317	CARMINA M. SERÓDIO	13266113
16	89793641	CELSO PIVA	12331163
19	20228490	PADRE CONRADO ALSINA	12297032
20	20259166	CYRO BARREIROS	12296002
21	80567754	DULCE BREVES NEVES	7017251
22	80858147	ELÍSIO OLIVEIRA	12285519
23	20290683	ESTEVAM DIAS TAVARES	12421563
24	20213671	FIORAVANTE IERVOLINO	12331993
25	20247303	FLÁVIO XAVIER ARANTES	13665996
26	20252765	FRANCISCA ASSIS NOVAK	12654277
27	150723938	FRANCISCO ANTUNES FILHO	13567456
28	79437648	F.CO MILTON ANDRADE	14900608
29	89833554	GENOEFA D'AQUINO	12284274
29	20290641	GENOEFA D'AQUINO	12284305
30	84980117	GLAUBER ROCHA	12296453
31	150602191	HAROLDO VELOSO	12295734
32	20290705	HÉLIO POLESEL	13131869
33	90532902	HERNANI FURINI	12296444
34	87901498	HILDA PRATES GALLO	12295734
35	20259131	ILIA ZILDA INNOCENTI	12282217
36	90419464	ZILDA GRAÇA MARTINS	14561104
37	85295540	JOÃO GODOY MOREIRA	13524732
38	20234244	JOAQUIM G. SALVADOR	13524732
39	20265549	JOSÉ BENEDITO FERREIRA	12296027
40	20278608	JOSÉ LEME LOPES	10351627
41	20303661	JOSÉ MARUN ATALLA	12284398
42	20265531	JOSÉ STOROPOLI	13241538
43	20240821	JOSÉ SYLVIO CIMINO	13433832
46	86452479	LÍDIA KITZ MOREIRA	12284434
47	20240902	MARIA ANGÉLICA SOAVE	12442634
48	93200196	MARIA APCIDA. RANSANI	14316008
49	32843828	MARIA CÉLIA FALCÃO	12296589
50	20206330	MARIA HELENA MARTINS	12283349
51	20213743	MARIA HELENA FARIA LIMA	13155362
52	20213646	MARIA LEONI	12296501

53	20303572	MARIA ROSA BROTA	12283326
54	86055500	MÁRIO BOMBASSEI Fº	12295138
55	20252803	MAURÍCIO NAZAR	12331886
56	20247290	MILTON CERNACH	14470758
57	20234252	ODETE FERNANDES SILVA	12285523
58	89906667	P. CONTINENTAL - GLEBA I	12296232
59	71533222	PEDRO ROBERTO VAGHI	12295958
60	20247320	PLÍNIO PAULO BRAGA	12297461
61	20284349	RAFAEL THOMEU	12442402
62	20240856	RINALDO POLI	13971196
63	20303599	ROBERTA LOPES CHAVES	12283374
64	20252714	ROBERTO ALVES SANTOS	12332520
65	20252838	SALIME MUDEH	12445704
66	20259158	SANDI MIYAKE	12654249
67	20265522	SERAPHINA R. MARTELO	13842600
68	20213735	SILVÉRIO BERTONI	12296606
69	20240881	VALDERICE T. MARCHINI	12295621
70	20234236	VALDIVINO C. PEREIRA	13395266
71	20234279	WALDOMIRO POMPEO	12331258
72	20303637	WANDA MASCAGNI DE SÁ	12331164
73	93078391	PONTE ALTA V	12294882
74	93663307	IDALINA LADEIRA FERREIRA	13155415
75	93353995	COCAIA	12330874
76	93258127	JARDIM SANTA LÍDIA	12280818
77	93350902	PARQUE MIKAIL	12296588
78	93009879	VILMA MARIA S. CARNEIRO	12296914
79	93032382	SANTOS DUMONT	12283598
80	92444083	PONTE ALTA III	12294884
81	93011792	RECREIO SÃO JORGE II	13131835
82	93078404	RESIDENCIAL BAMBI	14029452
84	150000933	PARQUE PRIMAVERA	12280553
85	150162093	BOM PASTOR 2	13666087
86	150296388	JARDIM FORTALEZA II	12296971
87	150439129	SANTA CECÍLIA	13084643
88	150539635	SANTA TERESINHA	12296803
89	150825379	JD SANTA LIDIA I	150825379

Cuide das árvores da sua escola

Não cometa crime ambiental.
Quem danifica uma árvore está sujeito a multa e outras sanções.



Preserve as árvores

As árvores dão sombra, mantêm a umidade do ar, liberam oxigênio, preservam o solo, embelezam a cidade e servem de abrigo e alimento para pássaros e outros animais.



Autorização para poda

Poda, corte e remoção de árvore só podem ser feitas com autorização prévia dos órgãos ambientais competentes.



Quem deve solicitar a poda?

A poda, corte ou remoção de uma árvore existente na escola deve ser solicitada pela direção da escola à prefeitura da cidade ou à subprefeitura no caso da capital.



Quem deve fazer a poda?

Empresa especializada em jardinagem e paisagismo, com o termo de responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo ou florestal.



A árvore corre risco de cair?

Nas situações de emergência, em que haja risco iminente a pessoas ou a construções, entre em contato com o Corpo de Bombeiros, que vai verificar a urgência e as providências a serem tomadas.

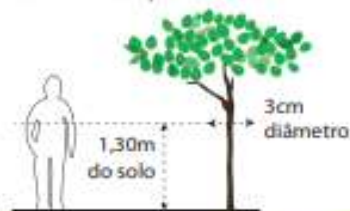


O que fazer em caso de queda da árvore?

Registre a situação com foto para comprovação perante os órgãos ambientais. Antes de remover a árvore, a escola deve comunicar à prefeitura ou subprefeitura (na capital).

O que se entende por árvore

Considera-se árvore o exemplar arbóreo cujo caule tenha diâmetro igual ou superior a 3 cm à altura de 1,30 m a partir do solo, conforme indicado na ilustração.



Para saber mais, consulte a legislação:

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 225
Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

